

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARQUINHO

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;

IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência da simplicidade da contratação;

X – Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;

XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.

mariclea Telles de Vargas

MARICLEA TELLES DE VARGAS

Secretária Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a ampliação do acesso aos serviços de diagnóstico por imagem ofertados à população usuária da rede pública municipal de saúde, mediante a disponibilização de exames de raio-X nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Município de Marquinhos.

Destaca-se que o Município integra a ASSISCOP, a qual possui credenciamento vigente para prestação de serviços de objeto semelhante. Contudo, embora exista o referido credenciamento, atualmente não há empresa credenciada apta ou interessada em prestar os serviços diretamente na sede do Município de Marquinhos.

Tal situação decorre, principalmente, da particularidade local relacionada à menor demanda de exames quando comparada aos centros de maior porte, bem como da necessidade de deslocamento de profissionais e equipamentos até o Município, circunstâncias que elevam significativamente os custos operacionais da prestação do serviço. Em razão disso, os valores praticados no credenciamento mantido pela ASSISCOP não se mostram compatíveis com a realidade econômica necessária à execução dos serviços na sede municipal, tornando inviável a adesão ou participação de prestadores naquele formato específico.

Ressalta-se, ainda, que anteriormente o Município formalizou instrumento de concessão de direito de uso de espaço público, consistente na disponibilização de sala localizada junto à Unidade Básica de Saúde para instalação de estrutura destinada à realização de exames de raio-X. À época, o ajuste previa, entre outras condições, que a concessionária deveria obrigatoriamente participar dos credenciamentos promovidos pela ASSISCOP e/ou por outros consórcios de saúde dos quais o Município viesse a integrar.

Entretanto, durante a execução do ajuste verificou-se a inviabilidade prática e econômica dessa condição, uma vez que os valores atualmente praticados no credenciamento da ASSISCOP não se mostram suficientes para remunerar adequadamente a prestação do serviço no Município de Marquinhos, especialmente diante da baixa demanda local e dos custos adicionais relacionados ao deslocamento de profissionais e à manutenção da estrutura no próprio Município.

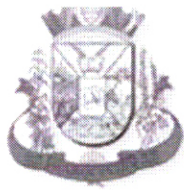
Tal circunstância demonstrou que o modelo inicialmente previsto não atendia à realidade operacional e financeira necessária à execução do serviço, tornando inviável sua continuidade nas condições anteriormente estabelecidas. Em razão disso, e visando resguardar o interesse público e assegurar solução juridicamente adequada à demanda, foi formalizada a rescisão bilateral do ajuste, de comum acordo entre as partes.

Diante desse cenário, tornou-se imprescindível a adoção de procedimento licitatório próprio e específico do Município, com parâmetros compatíveis com a realidade local e com os custos efetivos da prestação do serviço em Marquinhos, de forma a viabilizar a contratação e assegurar a continuidade do atendimento à população.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação possui natureza complementar aos serviços já disponibilizados por meio da ASSISCOP, não tendo como finalidade sua substituição. Assim, permanecem

¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Mei



disponíveis os atendimentos realizados por empresas credenciadas junto à associação nos municípios em que já há prestadores habilitados, especialmente em Laranjeiras do Sul.

Dessa forma, a Administração Municipal poderá definir o local mais adequado para a realização do exame em cada caso concreto, observando critérios técnicos, clínicos, logísticos e de economicidade. Nos casos em que o paciente já estiver em atendimento ou deslocado até Laranjeiras do Sul, ou quando houver conveniência administrativa e disponibilidade de agenda, o exame poderá ser realizado por intermédio da rede credenciada da ASSISCOP. Por outro lado, nas situações em que o atendimento local em Marquinho representar maior eficiência, menor custo ou melhores condições ao paciente, o serviço poderá ser prestado diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde entende ser medida de relevante interesse público a disponibilização do serviço no próprio Município, considerando que a ausência de atendimento local exige o deslocamento dos pacientes até Laranjeiras do Sul para realização de exames de baixa complexidade e rotineiros, como o raio-X convencional.

Referida situação acarreta impactos diretos à Administração e aos usuários do sistema público de saúde, uma vez que aumenta os custos com transporte sanitário suportados pelo Município, demanda maior mobilização de veículos e servidores da Secretaria de Saúde e impõe aos pacientes deslocamentos desnecessários, inclusive por rodovia federal, ampliando o tempo de espera e os riscos inerentes ao trânsito, especialmente em situações que exigem maior agilidade no atendimento.

Nesse contexto, a presente contratação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, planejamento, continuidade do serviço público, interesse público e universalidade do acesso à saúde, buscando assegurar atendimento adequado à população com maior comodidade, segurança e agilidade, bem como racionalizar os recursos públicos empregados pela Administração Municipal.

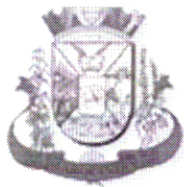
Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior efetividade na prestação do serviço público, ampliando o acesso da população ao diagnóstico por imagem e proporcionando à Administração maior flexibilidade operacional para definir, conforme cada necessidade, a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para realização dos exames.

Além disso, considerando a natureza essencial dos serviços de diagnóstico por imagem e a necessidade de garantir atendimento com qualidade, segurança e precisão aos usuários da rede pública municipal de saúde, mostra-se necessária a exigência de que a empresa vencedora disponibilize equipamento de raio-X com tempo de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contado da data de sua instalação junto à Unidade Básica de Saúde do Município.

A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar a utilização de equipamento com tecnologia atualizada, maior confiabilidade operacional, melhor qualidade na captação das imagens e menor incidência de falhas e interrupções decorrentes de manutenção corretiva, fatores diretamente relacionados à continuidade do serviço e à adequada prestação do atendimento à população.

Equipamentos de fabricação recente também tendem a apresentar melhores condições de eficiência e segurança, inclusive quanto à proteção radiológica e à redução de riscos operacionais, contribuindo para maior segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos, bem como para melhor desempenho durante toda a execução contratual.

Handwritten signature



De igual forma, visando garantir a efetiva disponibilidade do serviço e assegurar maior agilidade nos atendimentos realizados pela rede pública municipal, a empresa vencedora deverá manter profissional legalmente habilitado para realização dos exames radiológicos durante todo o horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Município de Marquinhos, observadas as normas aplicáveis à atividade.

Tal exigência é necessária para assegurar atendimento contínuo à demanda encaminhada pela equipe de saúde municipal, reduzir o tempo de espera dos pacientes, proporcionar maior integração com os atendimentos realizados na unidade e garantir melhor aproveitamento da estrutura pública disponibilizada pelo Município.

Dessa forma, as exigências estabelecidas mostram-se proporcionais e tecnicamente justificadas, sendo indispensáveis para assegurar qualidade, segurança, continuidade e eficiência na prestação do serviço público de saúde ofertado à população do Município de Marquinhos.

Além disso, A prestação dos serviços de exames de raio-X enquadra-se como serviço de natureza continuada, tendo em vista que sua execução se faz necessária de forma recorrente para atender à demanda da rede municipal de saúde, constituindo-se em serviço de apoio diagnóstico complementar às ações e serviços públicos de saúde ofertados pelo Município no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A presente contratação possui caráter estritamente complementar e instrumental, destinada à realização dos exames necessários ao apoio diagnóstico dos pacientes atendidos pela rede municipal, não implicando transferência da gestão dos serviços públicos de saúde, substituição das atribuições próprias dos profissionais do quadro do Município ou delegação integral da atividade assistencial prestada pela Administração, permanecendo sob responsabilidade da rede municipal o atendimento aos pacientes, a indicação clínica dos exames, a condução terapêutica e o acompanhamento dos atendimentos realizados.

Considerando a natureza contínua da demanda e a indispensabilidade dos exames para a adequada assistência à população, a vigência contratual mostra-se medida mais vantajosa para a Administração, pois permite a execução dos serviços de forma planejada e ininterrupta, evitando a descontinuidade do atendimento, assegurando maior eficiência administrativa e operacional e garantindo a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, sendo a vigência plurianual a alternativa mais vantajosa, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2026, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

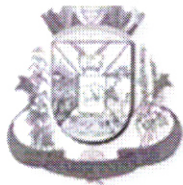
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação;

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

³ III - requisitos da contratação;



- Comprovação de aptidão para prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Comprovação de registro do responsável técnico junto ao respectivo conselho profissional competente, quando exigido pela legislação aplicável;
- Apresentação das licenças, alvarás e autorizações sanitárias necessárias ao funcionamento da empresa e à execução dos serviços radiológicos, conforme legislação vigente.

Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros competentes com a finalidade de verificar eventual suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas, observando-se o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021.

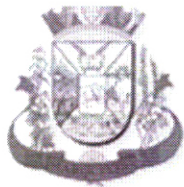
4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base no estipulado pelo repasse.

ITEM	TIPO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO EXAME	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	RX	CABEÇA E FACE	CRÂNIO PA/LAT – 2 INCIDÊNCIAS	UN	50
2	RX	CABEÇA E FACE	CRÂNIO – 3 INCIDÊNCIAS	UN	50
3	RX	CABEÇA E FACE	CRÂNIO – 4 INCIDÊNCIAS	UN	50
4	RX	CABEÇA E FACE	SEIOS DA FACE	UN	50
5	RX	CABEÇA E FACE	OSSOS DA FACE	UN	50
6	RX	CABEÇA E FACE	MAXILAR INFERIOR	UN	50
7	RX	CABEÇA E FACE	ÓRBITAS BILATERAL	UN	50
8	RX	CABEÇA E FACE	ATM BILATERAL	UN	50
9	RX	CABEÇA E FACE	CAVUM / ADENOIDES	UN	50
10	RX	COLUNA	COLUNA CERVICAL – 3 INCIDÊNCIAS	UN	50
11	RX	COLUNA	COLUNA CERVICAL – 5 INCIDÊNCIAS	UN	50
12	RX	COLUNA	COLUNA DORSAL/TORÁCICA – 2 INCIDÊNCIAS	UN	50

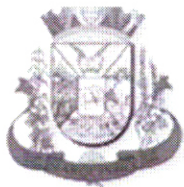
⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

10/12/2023



13	RX	COLUNA	COLUNA DORSAL – 4 INCIDÊNCIAS	UN	50
14	RX	COLUNA	COLUNA DORSO-LOMBAR	UN	50
15	RX	COLUNA	COLUNA LOMBO-SACRA – 3 INCIDÊNCIAS	UN	50
16	RX	COLUNA	COLUNA LOMBO-SACRA – 5 INCIDÊNCIAS	UN	50
17	RX	COLUNA	COLUNA SACRO-CÓCCIX	UN	50
18	RX	COLUNA	INCIDÊNCIA ADICIONAL DA COLUNA	UN	50
19	RX	TÓRAX/ABDOME	TÓRAX PA – 1 INCIDÊNCIA	UN	50
20	RX	TÓRAX/ABDOME	TÓRAX PA/PERFIL – 2 INCIDÊNCIAS	UN	50
21	RX	TÓRAX/ABDOME	TÓRAX PA/PERFIL/LAT – 3 INCIDÊNCIAS	UN	50
22	RX	TÓRAX/ABDOME	TÓRAX PA/PERFIL/OBLÍQUAS – 4 INCIDÊNCIAS	UN	50
23	RX	TÓRAX/ABDOME	ABDOME SIMPLES	UN	50
24	RX	TÓRAX/ABDOME	ABDOME AGUDO	UN	50
25	RX	MEMBROS SUPERIORES	OMBRO	UN	50
26	RX	MEMBROS SUPERIORES	ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR	UN	50
27	RX	MEMBROS SUPERIORES	CLAVÍCULA	UN	50
28	RX	MEMBROS SUPERIORES	ESCÁPULA	UN	50
29	RX	MEMBROS SUPERIORES	ÚMERO	UN	50
30	RX	MEMBROS SUPERIORES	BRAÇO	UN	50
31	RX	MEMBROS SUPERIORES	ANTEBRAÇO	UN	50
32	RX	MEMBROS SUPERIORES	COTOVELO	UN	50
33	RX	MEMBROS SUPERIORES	PUNHO	UN	50
34	RX	MEMBROS SUPERIORES	MÃO	UN	50
35	RX	MEMBROS SUPERIORES	MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UN	50
36	RX	MEMBROS SUPERIORES	DEDO(S) DA MÃO	UN	50
37	RX	MEMBROS SUPERIORES	INCIDÊNCIA ADICIONAL DO MEMBRO SUPERIOR	UN	50

142



38	RX	MEMBROS INFERIORES	PELVE / BACIA	UN	50
39	RX	MEMBROS INFERIORES	QUADRIL	UN	50
40	RX	MEMBROS INFERIORES	COXA / FÊMUR	UN	50
41	RX	MEMBROS INFERIORES	FÊMUR	UN	50
42	RX	MEMBROS INFERIORES	JOELHO	UN	50
43	RX	MEMBROS INFERIORES	PATELA	UN	50
44	RX	MEMBROS INFERIORES	PERNA / TÍBIA	UN	50
45	RX	MEMBROS INFERIORES	PÉ	UN	50
46	RX	MEMBROS INFERIORES	CALCÂNEO	UN	50
47	RX	MEMBROS INFERIORES	INCIDÊNCIA ADICIONAL DO MEMBRO INFERIOR	UN	50
48	RX	OUTROS	ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACAS	UN	50
49	RX	OUTROS	ARTICULAÇÕES INTERTÁRSICAS	UN	50
50	RX	OUTROS	ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	50
51	RX	OUTROS	ESTERNO	UN	50
52	RX	OUTROS	COSTELAS / ARCOS COSTAIS	UN	50
53	RX	PESCOÇO	LARINGE / HIPOFARINGE / PESCOÇO (PARTES MOLES)	UN	50

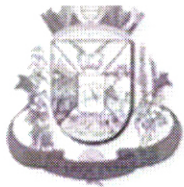
5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a prestação de serviços de exames de raio-X convencional, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marquinhos.

Verificou-se que os serviços pretendidos são amplamente ofertados no mercado por empresas especializadas e estabelecimentos de saúde devidamente habilitados e licenciados pelos órgãos competentes, possuindo características e especificações usuais e padronizadas, o que permite a definição objetiva dos serviços a serem contratados e dos requisitos técnicos necessários à adequada execução do objeto.

A análise das alternativas demonstrou que a contratação de empresa especializada para realização dos exames de raio-X, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, com atendimento nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Município, apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. Tal medida garante maior eficiência no atendimento aos usuários do sistema público de saúde, maior agilidade na realização dos exames, redução de deslocamentos dos pacientes para outros municípios e melhor aproveitamento da estrutura física já disponibilizada pela Administração Municipal para a prestação do serviço.

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



A presente contratação também foi analisada em conjunto com a rede de atendimentos disponibilizada pela ASSISCOP, verificando-se que a solução pretendida possui caráter complementar, permitindo ao Município organizar a prestação dos serviços de forma mais eficiente conforme a demanda de cada caso concreto, inclusive utilizando a rede credenciada da associação quando houver conveniência administrativa e disponibilidade de atendimento.

A pesquisa de preços realizada corroborou a viabilidade da contratação, evidenciando compatibilidade com os valores praticados no mercado para prestação do serviço na sede do Município e demonstrando que a solução adotada atende ao interesse público, aos princípios da economicidade e eficiência administrativa, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população usuária do serviço público municipal de saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do memorando anexo, elaborado pelo responsável pela ampla pesquisa de mercado, designado pela Portaria Municipal nº 35/2025.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

A descrição detalhada dos itens e respectivos quantitativos encontra-se no item 4 (Descrição do Objeto e Quantitativos).

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames radiológicos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir suporte diagnóstico adequado aos usuários do sistema público municipal de saúde.

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, utilizando equipamentos adequados e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes, observando os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos radiológicos, insumos, profissionais habilitados e a estrutura operacional necessária à execução dos exames, utilizando o espaço físico disponibilizado pela Administração Municipal na Unidade Básica de Saúde, observadas as exigências sanitárias e de proteção radiológica aplicáveis.

Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento e autorização emitidos pela Administração.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, não se aplica a exigência de assistência técnica específica por parte do Município, considerando que a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na execução dos serviços será integralmente da contratada, bem como a garantia de pleno funcionamento dos aparelhos necessários à realização dos exames durante toda a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

⁷ VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



A presente contratação será executada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que não é possível prever com exatidão a quantidade de exames de raio-X que serão demandados durante a vigência contratual, tampouco o momento em que ocorrerão os encaminhamentos dos pacientes, os quais variam de acordo com atendimentos médicos, situações clínicas e necessidades identificadas pela equipe de saúde.

A execução parcelada mostra-se mais adequada ao interesse público, pois possibilita que a Administração realize os encaminhamentos e a utilização dos serviços de acordo com a demanda efetivamente apresentada, promovendo maior controle administrativo, melhor planejamento dos atendimentos e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Quanto ao parcelamento do objeto para fins de disputa, verifica-se sua inviabilidade técnica e operacional, razão pela qual a licitação deverá ocorrer em lote único (grupo de itens).

Isso porque a prestação dos serviços será realizada diretamente nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Município de Marquinho, em espaço público disponibilizado pela Administração para instalação e operação do equipamento radiológico. Em razão da natureza do serviço e da utilização de estrutura física específica e compartilhada, não se mostra viável a contratação de mais de uma empresa para execução simultânea do objeto.

A eventual divisão do objeto entre diferentes prestadores comprometeria a organização da rotina de atendimento, geraria conflitos operacionais quanto ao uso do espaço físico, equipamentos e agenda de exames, além de prejudicar a coordenação técnica e administrativa do serviço, afetando diretamente a continuidade e a eficiência do atendimento prestado à população.

Dessa forma, embora a execução contratual ocorra de forma parcelada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação em lote único mostra-se medida necessária e mais vantajosa à Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, além de assegurar adequada prestação dos exames radiológicos à população do Município de Marquinho.

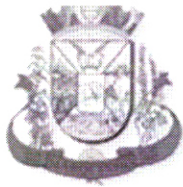
9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

O resultado pretendido com a contratação é suprir a necessidade da Administração Municipal quanto à realização de exames radiológicos junto à rede pública municipal de saúde, mediante a disponibilização de equipamento de raio-X (pela empresa) e prestação de serviços especializados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, garantindo atendimento adequado à população usuária do sistema municipal de saúde, conforme a demanda apresentada e de acordo com a pesquisa de mercado realizada, bem como o melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Quanto aos recursos humanos: busca-se proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde da rede municipal, conferindo maior agilidade na avaliação clínica, no diagnóstico e na tomada de decisões médicas, mediante a realização dos exames radiológicos necessários aos atendimentos prestados. A contratação permitirá maior integração entre a equipe de saúde e o serviço de

⁹ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Julia



diagnóstico por imagem, contribuindo para maior efetividade no acompanhamento e tratamento dos pacientes.

Quanto aos recursos materiais: a contratação permitirá ao Município contar com serviço especializado prestado por empresa habilitada, com disponibilização de equipamento adequado e estrutura técnica necessária à execução dos exames nas dependências da Unidade Básica de Saúde, evitando custos elevados relacionados à aquisição de equipamento próprio, manutenção preventiva e corretiva, licenciamento sanitário e de proteção radiológica, substituição de componentes e demais providências técnicas inerentes à operação do serviço.

Quanto aos recursos financeiros: pretende-se alcançar maior economicidade mediante contratação executada conforme a demanda efetiva da Administração, observados os valores praticados no mercado local e regional, conforme pesquisa de preços realizada. A solução adotada permitirá melhor aplicação dos recursos públicos, redução de despesas com deslocamento de pacientes para outros municípios, racionalização do transporte sanitário e maior controle da execução contratual, evitando custos desnecessários e promovendo maior eficiência na utilização do orçamento público.

Além disso, como resultado esperado, a contratação proporcionará maior acesso da população aos exames radiológicos diretamente no Município de Marquinhos, reduzindo o tempo de espera para realização dos procedimentos, proporcionando maior comodidade e segurança aos usuários do sistema municipal de saúde e conferindo à Administração melhores condições para organizar e acompanhar a prestação do serviço conforme a necessidade apresentada em cada atendimento.

Por se tratar de contratação de serviço comum, com características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, os resultados pretendidos encontram-se devidamente demonstrados nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Embora exista a possibilidade de utilização complementar da rede ASSISCOP, a presente contratação possui autonomia operacional e não depende de outro ajuste para sua execução.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

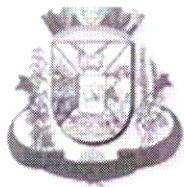
A presente contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos, especialmente em razão do deslocamento de profissionais e equipamentos até o Município, do consumo de energia elétrica necessário ao funcionamento do aparelho de raio-X e da eventual geração de resíduos decorrentes da execução dos serviços e das rotinas operacionais relacionadas ao atendimento.

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Handwritten signature



Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a execução contratual observe boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, especialmente quanto ao uso racional de energia elétrica, à adequada manutenção dos equipamentos visando maior eficiência operacional, bem como à correta destinação de resíduos eventualmente gerados durante a prestação dos serviços, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Também deverá ser priorizada a adoção de procedimentos que reduzam desperdícios de materiais e promovam maior eficiência na utilização dos recursos empregados na execução contratual, inclusive mediante organização adequada da agenda de atendimentos e uso responsável da estrutura disponibilizada pela Administração Municipal.

Adicionalmente, deverão ser observados, quando aplicáveis, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, as normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária e proteção radiológica, bem como as orientações constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, buscando conciliar a adequada prestação do serviço público de saúde com a promoção do desenvolvimento sustentável e a redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

No presente caso, pretende-se a realização de Registro de Preços em razão da existência de demanda estimada ao longo do período de vigência da ata, sem, contudo, obrigar a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, considerando que o consumo ocorrerá conforme a necessidade.

A dispensa do procedimento público de Intenção de Registro de Preços justifica-se pelo fato de que o Município atuará como órgão gerenciador e único participante da futura Ata de Registro de Preços, não havendo, neste momento, previsão de participação de outros órgãos ou entidades.

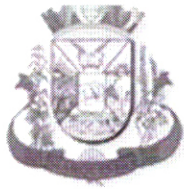
Dessa forma, mostra-se dispensável a realização do referido procedimento, nos termos do §1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do §1º do art. 30 do Decreto Municipal nº 096/2021.

14.2. JUSTIFICATIVA DE NEGATIVA PRÉVIA DE ADESÕES POSTERIORES

No presente caso, estabelece-se a impossibilidade de adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, considerando a capacidade administrativa e operacional do Município para o adequado gerenciamento da ata. O Município de Marquinho, por ser de pequeno porte e possuir quadro reduzido de servidores, poderia enfrentar dificuldades no acompanhamento, fiscalização e gestão da ata caso

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Handwritten signature



houvesse ampliação do número de participantes, razão pela qual se opta pela vedação de adesões, visando garantir maior controle administrativo e eficiência na execução da contratação.

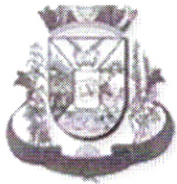
15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2025.

Opta-se, nesse caso, por não regionalizar o processo licitatório, tendo em vista a natureza do objeto, pois para este tipo de aquisição ou serviço, a prática de regionalização pode limitar de forma danosa a concorrência, restringindo a participação de fornecedores de outras localidades que poderiam oferecer melhores condições de preço e qualidade. Sendo assim, para este objeto em específico, é vantajoso que haja uma competição ampla, que atraia empresas especializadas no fornecimento deste tipo de serviço ou produto, garantindo maior eficiência e melhores resultados para a administração pública.

Marquinho/PR, 27 de maio de 2026.

MARICLEA TELLES DE VARGAS

Secretária Municipal de Saúde



MEMORANDO Nº. 019/2026 – S.M.S. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marquinho/PR, 04 de maio de 2026.

Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

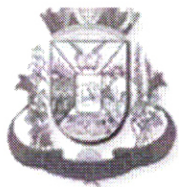
De: Secretaria Municipal de Saúde;

Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste, solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, a Sra. Wanessa Crystina Dos Santos Pietro, conforme o Decreto Nº 096/2021, art. 11, parágrafo único, c/c a Portaria Nº 035/2025, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal Nº 096/2021.

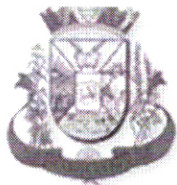
MARICLEA TELLES DE VARGAS

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I – CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	TIPO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO EXAME	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	RX	Cabeça e Face	CRÂNIO PA/LAT – 2 INCIDÊNCIAS	UN	50
2	RX	Cabeça e Face	CRÂNIO – 3 INCIDÊNCIAS	UN	50
3	RX	Cabeça e Face	CRÂNIO – 4 INCIDÊNCIAS	UN	50
4	RX	Cabeça e Face	SEIOS DA FACE	UN	50
5	RX	Cabeça e Face	OSSOS DA FACE	UN	50
6	RX	Cabeça e Face	MAXILAR INFERIOR	UN	50
7	RX	Cabeça e Face	ÓRBITAS BILATERAL	UN	50
8	RX	Cabeça e Face	ATM BILATERAL	UN	50
9	RX	Cabeça e Face	CAVUM / ADENOIDES	UN	50
10	RX	Coluna	COLUNA CERVICAL – 3 INCIDÊNCIAS	UN	50
11	RX	Coluna	COLUNA CERVICAL – 5 INCIDÊNCIAS	UN	50
12	RX	Coluna	COLUNA DORSAL/TORÁCICA – 2 INCIDÊNCIAS	UN	50
13	RX	Coluna	COLUNA DORSAL – 4 INCIDÊNCIAS	UN	50
14	RX	Coluna	COLUNA DORSO-LOMBAR	UN	50
15	RX	Coluna	COLUNA LOMBO-SACRA – 3 INCIDÊNCIAS	UN	50
16	RX	Coluna	COLUNA LOMBO-SACRA – 5 INCIDÊNCIAS	UN	50
17	RX	Coluna	COLUNA SACRO-CÓCCIX	UN	50
18	RX	Coluna	INCIDÊNCIA ADICIONAL DA COLUNA	UN	50
19	RX	Tórax/Abdome	TÓRAX PA – 1 INCIDÊNCIA	UN	50
20	RX	Tórax/Abdome	TÓRAX PA/PERFIL – 2 INCIDÊNCIAS	UN	50
21	RX	Tórax/Abdome	TÓRAX PA/PERFIL/LAT – 3 INCIDÊNCIAS	UN	50
22	RX	Tórax/Abdome	TÓRAX PA/PERFIL/OBLÍQUAS – 4 INCIDÊNCIAS	UN	50

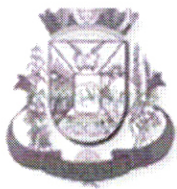


PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000016

23	RX	Tórax/Abdome	ABDOME SIMPLES	UN	50
24	RX	Tórax/Abdome	ABDOME AGUDO	UN	50
25	RX	Membros Superiores	OMBRO	UN	50
26	RX	Membros Superiores	ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR	UN	50
27	RX	Membros Superiores	CLAVÍCULA	UN	50
28	RX	Membros Superiores	ESCÁPULA	UN	50
29	RX	Membros Superiores	ÚMERO	UN	50
30	RX	Membros Superiores	BRAÇO	UN	50
31	RX	Membros Superiores	ANTEBRAÇO	UN	50
32	RX	Membros Superiores	COTOVELO	UN	50
33	RX	Membros Superiores	PUNHO	UN	50
34	RX	Membros Superiores	MÃO	UN	50
35	RX	Membros Superiores	MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UN	50
36	RX	Membros Superiores	DEDO(S) DA MÃO	UN	50
37	RX	Membros Superiores	INCIDÊNCIA ADICIONAL DO MEMBRO SUPERIOR	UN	50
38	RX	Membros Inferiores	PELVE / BACIA	UN	50
39	RX	Membros Inferiores	QUADRIL	UN	50
40	RX	Membros Inferiores	COXA / FÊMUR	UN	50
41	RX	Membros Inferiores	FÊMUR	UN	50

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000017

42	RX	Membros Inferiores	JOELHO	UN	50
43	RX	Membros Inferiores	PATELA	UN	50
44	RX	Membros Inferiores	PERNA / TÍBIA	UN	50
45	RX	Membros Inferiores	PÉ	UN	50
46	RX	Membros Inferiores	CALCÂNEO	UN	50
47	RX	Membros Inferiores	INCIDÊNCIA ADICIONAL DO MEMBRO INFERIOR	UN	50
48	RX	Outros	ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACAS	UN	50
49	RX	Outros	ARTICULAÇÕES INTERTÁRSICAS	UN	50
50	RX	Outros	ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	50
51	RX	Outros	ESTERNO	UN	50
52	RX	Outros	COSTELAS / ARCOS COSTAIS	UN	50
53	RX	Pescoço	LARINGE / HIPOFARINGE / PESCOÇO (PARTES MOLES)	UN	50

Marquinhos/PR, 04 de maio de 2026.

Mariclea Telles de Vargas

MARICLEA TELLES DE VARGAS

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO N. 039/2026.

Marquinho, 27 de maio de 2026.

Assunto: Realização de estimativa de despesa e justificativa de preços.

De: Setor de compras e Licitações

Para: Sec. Municipal de Saúde.

Venho por meio deste, tendo em vista a designação dada pela Portaria nº 035/2025 com amparo no parágrafo único do art. 11 do Decreto Municipal 096/2021, e pedido realizado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mariclea Telles de Vargas, por meio do Memorando nº 019/2026 de 04 de maio de 2026, objeto/serviço: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Em se tratando de aquisição específica a ser contratada pelo Município, informo que **não foi possível** realizar pesquisa conforme incisos II, III e V do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que: quanto ao **inciso II** informo que não foi possível a utilização do Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, tendo em vista que não foram localizados registros compatíveis com o objeto a ser contratado, motivo pelo qual a referida ferramenta não contribuiu para a formação do preço de referência; quanto ao **inciso III**, o objeto a ser contratado não foi encontrado em pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; quanto ao **inciso V**, registra-se que o objeto também não foi encontrado na base nacional de notas fiscais eletrônicas, tendo em vista a inexistência de registros correspondentes.

Portanto a pesquisa **foi realizada conforme os incisos I e IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021**, sendo que: quanto ao **inciso I**, Utilizou-se o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como ferramenta para ampliar a busca por contratações semelhantes realizadas recentemente, a fim de incrementar a pesquisa de mercado. Encontram-se anexos contratos do consórcio público ASSISCOP, do Estado do Paraná, bem como contrato firmado pelo Município de Reserva do Iguaçu/PR, referentes à contratação de objetos similares, os quais também foram utilizados para a formação de preços. Utilizou-se, ainda, a tabela de preços do consórcio público CISOP, disponibilizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



em seu sítio eletrônico, como parâmetro complementar para a formação dos preços estimados. Ressalta-se, ainda, que, apesar das buscas realizadas em plataformas oficiais e demais meios disponíveis, não foram localizados outros municípios com contratações semelhantes ao objeto pretendido, razão pela qual os contratos mencionados serviram como principal parâmetro complementar para a composição da pesquisa de preços.

Quanto ao **inciso IV**, foi realizada pesquisa direta com 03 (três) fornecedores atuantes na região, todos com mais de 01 (um) ano de experiência e devidamente consolidados no segmento de serviços radiológicos.

Diante disso, passei a analisar o § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que constatei que inexistente aplicabilidade, pois não se tratam de contratação de serviços de engenharia e/ou obras, quanto ao § 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021, esta municipalidade não adotou outros meios para definição de valores, sejam sistemas de custos, softwares entre outros; quanto ao § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se trata de contratação direta por meio de inexigibilidade ou dispensa; quanto ao § 5º e 6º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se tratam de serviços de obras e serviços de engenharia.

Assim, realizei pesquisa de preços por meio idôneo, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela Saúde pública, respeitando também o contido no art. 11 e seguintes do Decreto Municipal 096/2021 de 06/07/2021 (publicado no dia 16/07/2021).

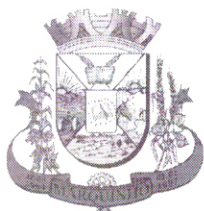
Assim, com fundamento no inciso II do art. 49 da Lei 123/2006, justifica-se a não aplicação dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que não há o mínimo legal (três) de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências da aquisição a ser efetuada que constarão do instrumento convocatório.

Diante disso, o custo máximo total desta aquisição será de **R\$ 119.240,00** (Cento e dezenove mil, duzentos e quarenta reais), com base no valor médio.

Segue anexa a estimativa do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo que NÃO optou por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, porque entendo que gerará maior vantajosidade à Saúde (nos termos do inciso VI do §1º do art. 18).

O valor para o desenvolvimento ao objeto contratado está em conformidade com os preços de mercado, bem como foram observados os art. 23 da Lei 14.133/21 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal 096/2021.

Wagner



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Wanessa Crystina Dos Santos Pietro
Wanessa Crystina Dos Santos Pietro

Responsável pela Pesquisa de Mercado

**CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS
DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	TIPO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO EXAME	UND	QTD	DIAGNÓSTICO	HOSPITAL SÃO VICENTE	CLÍNICA HEALTH RADIOLÓGICA	ASSISCOM	CISOP	RESERVA DO IGUAÇU	VALOR MÉDIO UND	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Rx	Cabeça e Face	Crânio PA/LAT – 2 incidências	UN	50	65,00	30,00	60,00	25,00	29,00	68,00	46,17	2.308,50
2	Rx	Cabeça e Face	Crânio – 3 incidências	UN	50	65,00	30,00	62,00	25,00	-	-	45,50	2.275,00
3	Rx	Cabeça e Face	Crânio – 4 incidências	UN	50	75,00	30,00	64,00	25,00	34,00	-	45,60	2.280,00
4	Rx	Cabeça e Face	Seios da face	UN	50	60,00	30,00	66,00	25,00	29,00	65,00	45,83	2.291,50
5	Rx	Cabeça e Face	Ossos da face	UN	50	60,00	30,00	68,00	25,00	34,00	64,00	46,83	2.341,50
6	Rx	Cabeça e Face	Maxilar inferior	UN	50	60,00	30,00	70,00	25,00	29,00	-	42,80	2.140,00
7	Rx	Cabeça e Face	Órbitas bilateral	UN	50	60,00	30,00	60,00	25,00	31,00	-	41,20	2.060,00
8	Rx	Cabeça e Face	ATM bilateral	UN	50	60,00	30,00	62,00	25,00	31,00	-	41,60	2.080,00
9	Rx	Cabeça e Face	Cavum / adenoides	UN	50	70,00	30,00	64,00	25,00	29,00	62,00	46,67	2.333,50
10	Rx	Coluna	Coluna cervical – 3 incidências	UN	50	65,00	30,00	66,00	25,00	-	66,00	50,40	2.520,00
11	Rx	Coluna	Coluna cervical – 5 incidências	UN	50	75,00	30,00	68,00	25,00	31,00	90,00	53,17	2.658,50
12	Rx	Coluna	Coluna dorsal/torácica – 2 incidências	UN	50	65,00	30,00	70,00	25,00	34,00	-	44,80	2.240,00
13	Rx	Coluna	Coluna dorsal – 4 incidências	UN	50	75,00	30,00	60,00	25,00	-	-	47,50	2.375,00
14	Rx	Coluna	Coluna dorso-lombar	UN	50	80,00	30,00	62,00	25,00	37,00	87,00	53,50	2.675,00
15	Rx	Coluna	Coluna lombo-sacra – 3 incidências	UN	50	65,00	30,00	64,00	25,00	33,00	66,00	47,17	2.358,50
16	Rx	Coluna	Coluna lombo-sacra – 5 incidências	UN	50	80,00	30,00	66,00	25,00	37,00	-	47,60	2.380,00
17	Rx	Coluna	Coluna sacro-cóccix	UN	50	60,00	30,00	68,00	25,00	33,00	61,00	46,17	2.308,50

Wagner

18	Rx	Coluna	Incidência adicional da coluna	UN	50	-	30,00	70,00	25,00	-	-	41,67	2.083,50
19	Rx	Tórax/Abdome	Tórax PA – 1 incidência	UN	50	60,00	30,00	60,00	25,00	26,00	65,00	44,33	2.216,50
20	Rx	Tórax/Abdome	Tórax PA/PERFIL – 2 incidências	UN	50	65,00	30,00	62,00	25,00	30,00	66,00	46,33	2.316,50
21	Rx	Tórax/Abdome	Tórax PA/PERFIL/LAT – 3 incidências	UN	50	70,00	30,00	64,00	25,00	34,00	-	44,60	2.230,00
22	Rx	Tórax/Abdome	Tórax PA/PERFIL/obliquas – 4 incidências	UN	50	70,00	30,00	66,00	25,00	33,00	-	44,80	2.240,00
23	Rx	Tórax/Abdome	Abdome simples	UN	50	60,00	30,00	68,00	25,00	29,00	61,00	45,50	2.275,00
24	Rx	Tórax/Abdome	Abdome agudo	UN	50	85,00	30,00	70,00	25,00	40,00	85,00	55,83	2.791,50
25	Rx	Membros Superiores	Ombro	UN	50	60,00	30,00	60,00	25,00	-	60,00	47,00	2.350,00
26	Rx	Membros Superiores	Articulação acromioclavicular	UN	50	60,00	30,00	62,00	25,00	31,00	-	41,60	2.080,00
27	Rx	Membros Superiores	Clavícula	UN	50	60,00	30,00	64,00	25,00	31,00	56,00	44,33	2.216,50
28	Rx	Membros Superiores	Escápula	UN	50	60,00	30,00	66,00	25,00	31,00	-	42,40	2.120,00
29	Rx	Membros Superiores	Úmero	UN	50	60,00	30,00	68,00	25,00	-	-	45,75	2.287,50
30	Rx	Membros Superiores	Braço	UN	50	70,00	30,00	70,00	25,00	31,00	58,00	47,33	2.366,50
31	Rx	Membros Superiores	Antebraço	UN	50	60,00	30,00	60,00	25,00	29,00	58,00	43,67	2.183,50
32	Rx	Membros Superiores	Cotovelo	UN	50	60,00	30,00	62,00	25,00	28,00	-	41,00	2.050,00
33	Rx	Membros Superiores	Punho	UN	50	60,00	30,00	64,00	25,00	29,00	65,00	45,50	2.275,00
34	Rx	Membros Superiores	Mão	UN	50	60,00	30,00	66,00	25,00	28,00	55,00	44,00	2.200,00
35	Rx	Membros Superiores	Mãos e punhos para idade óssea	UN	50	70,00	30,00	68,00	25,00	27,00	-	44,00	2.200,00
36	Rx	Membros Superiores	Dedo(s) da mão	UN	50	60,00	30,00	70,00	25,00	28,00	56,00	44,83	2.241,50
37	Rx	Membros Superiores	Incidência adicional do membro superior	UN	50	60,00	30,00	60,00	25,00	-	-	43,75	2.187,50
38	Rx	Membros Inferiores	Pelve / bacia	UN	50	60,00	30,00	62,00	25,00	30,00	61,00	44,67	2.233,50

Womans

39	Rx	Membros Inferiores	Quadril	UN	50	60,00	30,00	64,00	25,00	31,00	60,00	45,00	2.250,00
40	Rx	Membros Inferiores	Coxa / fêmur	UN	50	60,00	30,00	66,00	25,00	32,00	45,00	43,00	2.150,00
41	Rx	Membros Inferiores	Fêmur	UN	50	60,00	30,00	68,00	25,00	-	62,00	49,00	2.450,00
42	Rx	Membros Inferiores	Joelho	UN	50	60,00	30,00	70,00	25,00	29,00	55,00	44,83	2.241,50
43	Rx	Membros Inferiores	Patela	UN	50	60,00	30,00	60,00	25,00	29,00	-	40,80	2.040,00
44	Rx	Membros Inferiores	Perna / tibia	UN	50	60,00	30,00	62,00	25,00	31,00	54,00	43,67	2.183,50
45	Rx	Membros Inferiores	Pé	UN	50	60,00	30,00	64,00	25,00	29,00	57,00	44,17	2.208,50
46	Rx	Membros Inferiores	Calcâneo	UN	50	60,00	30,00	66,00	25,00	28,00	-	41,80	2.090,00
47	Rx	Membros Inferiores	Incidência adicional do membro inferior	UN	50	-	30,00	68,00	25,00	-	-	41,00	2.050,00
48	Rx	Outros	Articulação sacro-iliacas	UN	50	60,00	30,00	70,00	25,00	32,00	-	43,40	2.170,00
49	Rx	Outros	Articulações intertarsais	UN	50	60,00	30,00	60,00	25,00	28,00	-	40,60	2.030,00
50	Rx	Outros	Articulação esterno-clavicular	UN	50	60,00	30,00	62,00	25,00	31,00	-	41,60	2.080,00
51	Rx	Outros	Esterno	UN	50	60,00	30,00	64,00	25,00	34,00	-	42,60	2.130,00
52	Rx	Outros	Costelas / arcos costais	UN	50	60,00	30,00	66,00	25,00	34,00	57,00	45,33	2.266,50
53	Rx	Pescoço	Laringe / hipofaringe / pescoço (partes moles)	UN	50	60,00	30,00	68,00	25,00	30,00	-	42,60	2.130,00
VAL											119.240,00		

Marquinho, 27 de maio de 2026

Wanessa Cristina Dos Santos Pietro
Wanessa Crystina Dos Santos Pietro

Responsável pela Pesquisa de Mercado



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RAIOS-X

Proponente:

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

CNPJ 77.893.469/0002-02

R. Fortim Atalaia, 1900 - Cidade dos Lagos, Guarapuava - PR.

1. OBJETO

A presente proposta tem como objeto a prestação de serviços de **exames de Raio-x**, realizados pelo Hospital São Vicente, destinados aos pacientes encaminhados pelo Município de Marquinho/PR.

ITEM	TIPO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO EXAME	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RX	Cabeça e Face	CRÂNIO PA/LAT – 2 INCIDÊNCIAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
2	RX	Cabeça e Face	CRÂNIO – 3 INCIDÊNCIAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
3	RX	Cabeça e Face	CRÂNIO – 4 INCIDÊNCIAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
4	RX	Cabeça e Face	SEIOS DA FACE	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
5	RX	Cabeça e Face	OSSOS DA FACE	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
6	RX	Cabeça e Face	MAXILAR INFERIOR	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
7	RX	Cabeça e Face	ÓRBITAS BILATERAL	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
8	RX	Cabeça e Face	ATM BILATERAL	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
9	RX	Cabeça e Face	CAVUM / ADENOIDES	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
10	RX	Coluna	COLUNA CERVICAL – 3 INCIDÊNCIAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
11	RX	Coluna	COLUNA CERVICAL – 5 INCIDÊNCIAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
12	RX	Coluna	COLUNA DORSAL/TORÁCICA – 2 INCIDÊNCIAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
13	RX	Coluna	COLUNA DORSAL – 4 INCIDÊNCIAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500

14	RX	Coluna	COLUNA DORSO-LOMBAR	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
15	RX	Coluna	COLUNA LOMBO-SACRA – 3 INCIDÊNCIAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
16	RX	Coluna	COLUNA LOMBO-SACRA – 5 INCIDÊNCIAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
17	RX	Coluna	COLUNA SACRO-CÓCCIX	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
18	RX	Coluna	INCIDÊNCIA ADICIONAL DA COLUNA	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
19	RX	Tórax/ Abdome	TÓRAX PA – 1 INCIDÊNCIA	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
20	RX	Tórax/ Abdome	TÓRAX PA/PERFIL – 2 INCIDÊNCIAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
21	RX	Tórax/ Abdome	TÓRAX PA/PERFIL/LAT – 3 INCIDÊNCIAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
22	RX	Tórax/ Abdome	TÓRAX PA/PERFIL/OBLÍQUAS – 4 INCIDÊNCIAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
23	RX	Tórax/ Abdome	ABDOME SIMPLES	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
24	RX	Tórax/ Abdome	ABDOME AGUDO	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
25	RX	Membros Superiores	OMBRO	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
26	RX	Membros Superiores	ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
27	RX	Membros Superiores	CLAVÍCULA	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
28	RX	Membros Superiores	ESCÁPULA	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
29	RX	Membros Superiores	ÚMERO	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
30	RX	Membros Superiores	BRAÇO	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
31	RX	Membros Superiores	ANTEBRAÇO	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
32	RX	Membros Superiores	COTOVELO	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
33	RX	Membros Superiores	PUNHO	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
34	RX	Membros Superiores	MÃO	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
35	RX	Membros Superiores	MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
36	RX	Membros Superiores	DEDO(S) DA MÃO	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
37	RX	Membros	INCIDÊNCIA ADICIONAL	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500

		Superiores	DO MEMBRO SUPERIOR				
38	RX	Membros Inferiores	PELVE / BACIA	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
39	RX	Membros Inferiores	QUADRIL	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
40	RX	Membros Inferiores	COXA / FÊMUR	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
41	RX	Membros Inferiores	FÊMUR	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
42	RX	Membros Inferiores	JOELHO	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
43	RX	Membros Inferiores	PATELA	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
44	RX	Membros Inferiores	PERNA / TÍBIA	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
45	RX	Membros Inferiores	PÉ	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
46	RX	Membros Inferiores	CALCÂNEO	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
47	RX	Membros Inferiores	INCIDÊNCIA ADICIONAL DO MEMBRO INFERIOR	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
48	RX	Outros	ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
49	RX	Outros	ARTICULAÇÕES INTERTÁRSICAS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
50	RX	Outros	ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
51	RX	Outros	ESTERNO	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
52	RX	Outros	COSTELAS / ARCOS COSTAIS	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
53	RX	Pescoço	LARINGE / HIPOFARINGE / PESCOÇO (PARTES MOLES)	UN	50	R\$ 30	R\$ 1.500
VALOR TOTAL						R\$ 79.500,00	

Guarapuava, 11 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINE TERRES DOS SANTOS LINHARES
 Data: 11/05/2026 17:09:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Caroline Terres Linhares

Gerência - CDI



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS EXAMES RADIOLÓGICOS - PREFEITURA DE MARQUINHO / PR

Ana Caroline Terres - Gerente CDI <gerencia.diagnosticoimagem@hospitalsaovicente.org.br>
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

11 de maio de 2026 às 17:10

Boa tarde, conforme solicitado encaminho proposta de valores para os exames solicitados.

Permaneço à disposição para esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

ANA CAROLINE TERRES

GERENTE DO CDI

(42) 99994-4039

Av. Fortim Atalala - Cidade dos Lagos, Guarapuava



 **Proposta_Marquinho_assinado.pdf**
372K

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
RADIOLOGICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	TIPO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO EXAME	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RX	Cabeça e Face	CRÂNIO PA/LAT - 2 INCIDÊNCIAS	UN	50	65,00	3.250
2	RX	Cabeça e Face	CRÂNIO - 3 INCIDÊNCIAS	UN	50	65,00	3.250
3	RX	Cabeça e Face	CRÂNIO - 4 INCIDÊNCIAS	UN	50	75,00	3.750
4	RX	Cabeça e Face	SEIOS DA FACE	UN	50	60,00	3.000
5	RX	Cabeça e Face	OSSOS DA FACE	UN	50	60,00	3.000
6	RX	Cabeça e Face	MAXILAR INFERIOR	UN	50	60,00	3.000
7	RX	Cabeça e Face	ÓRBITAS BILATERAL	UN	50	60,00	3.000
8	RX	Cabeça e Face	ATM BILATERAL	UN	50	60,00	3.000
9	RX	Cabeça e Face	CAVUM / ADENOIDES	UN	50	70,00	3.500
10	RX	Coluna	COLUNA CERVICAL - 3 INCIDÊNCIAS	UN	50	65,00	3.250
11	RX	Coluna	COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS	UN	50	75,00	3.750
12	RX	Coluna	COLUNA DORSAL/TORÁCICA - 2 INCIDÊNCIAS	UN	50	65,00	3.250
13	RX	Coluna	COLUNA DORSAL - 4 INCIDÊNCIAS	UN	50	75,00	3.750
14	RX	Coluna	COLUNA DORSO-LOMBAR	UN	50	80,00	4.000
15	RX	Coluna	COLUNA LOMBO-SACRA - 3 INCIDÊNCIAS	UN	50	65,00	3.250
16	RX	Coluna	COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS	UN	50	80,00	4.000
17	RX	Coluna	COLUNA SACRO-CÓCCIX	UN	50	60,00	3000
19	RX	Tórax/Abdome	TÓRAX PA - 1 INCIDÊNCIA	UN	50	60,00	3.000
20	RX	Tórax/Abdome	TÓRAX PA/PERFIL - 2 INCIDÊNCIAS	UN	50	65,00	3.250
21	RX	Tórax/Abdome	TÓRAX PA/PERFIL/LAT - 3 INCIDÊNCIAS	UN	50	70,00	3.500
22	RX	Tórax/Abdome	TÓRAX PA/PERFIL/OBLÍQUAS - 4 INCIDÊNCIAS	UN	50	70,00	3.500
23	RX	Tórax/Abdome	ABDOME SIMPLES	UN	50	60,00	3.000
24	RX	Tórax/Abdome	ABDOME AGUDO	UN	50	85,00	4.250
25	RX	Membros Superiores	OMBRO	UN	50	60,00	3000
26	RX	Membros Superiores	ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR	UN	50	60,00	3000
27	RX	Membros Superiores	CLAVÍCULA	UN	50	60,00	3000

28	RX	Membros Superiores	ESCÁPULA	UN	50	60,00	3.000
29	RX	Membros Superiores	ÚMERO	UN	50	60,00	3.000
30	RX	Membros Superiores	BRAÇO	UN	50	70,00	3.500
31	RX	Membros Superiores	ANTEBRAÇO	UN	50	60,00	3.000
32	RX	Membros Superiores	COTOVELO	UN	50	60,00	3.000
33	RX	Membros Superiores	PUNHO	UN	50	60,00	3.000
34	RX	Membros Superiores	MÃO	UN	50	60,00	3.000
35	RX	Membros Superiores	MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UN	50	70,00	3.500
36	RX	Membros Superiores	DEDO(S) DA MÃO	UN	50	60,00	3.500
37	RX	Membros Superiores	INCIDÊNCIA ADICIONAL DO MEMBRO SUPERIOR	UN	50	60,00	3.500
38	RX	Membros Inferiores	PELVE / BACIA	UN	50	60,00	3.500
39	RX	Membros Inferiores	QUADRIL	UN	50	60,00	3.500
40	RX	Membros Inferiores	COXA / FÊMUR	UN	50	60,00	3.500
41	RX	Membros Inferiores	FÊMUR	UN	50	60,00	3.500
42	RX	Membros Inferiores	JOELHO	UN	50	60,00	3.500
43	RX	Membros Inferiores	PATELA	UN	50	60,00	3.500
44	RX	Membros Inferiores	PERNA / TÍBIA	UN	50	60,00	3.500
45	RX	Membros Inferiores	PÉ	UN	50	60,00	3.500
46	RX	Membros Inferiores	CALCÂNEO	UN	50	60,00	3.500
48	RX	Outros	ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACAS	UN	50	60,00	3.500
49	RX	Outros	ARTICULAÇÕES INTERTÁRSICAS	UN	50	60,00	3.500
50	RX	Outros	ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	50	60,00	3.500
51	RX	Outros	ESTERNO	UN	50	60,00	3.500
52	RX	Outros	COSTELAS / ARCOS COSTAIS	UN	50	60,00	3.500
53	RX	Pescoço	LARINGE / HIPOFARINGE / PESCOÇO (PARTES MOLES)	UN	50	60,00	3.500
VALOR TOTAL							

NOME EMPRESARIA: CLÍNICA RADIOLOGICA L VIRMOND

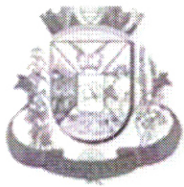
CNPJ: __78.2929430001-22__



Assinatura do Representante Legal e Carimbo

Dr. Leonidas Cordeiro Virmond
CRM 4823 - CPF 233.007.449-20

DIAGSAÚDE
CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 78.292.943/0001-22



MEMORANDO Nº. 021/2026 – S.M.S. - Secretaria Municipal de Saúde.

Marquinho/PR, 27 de maio de 2026.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

De: Secretaria Municipal de Esportes;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.

PROTOCOLO Nº 045/2026

DATA: 27/05/2026

Venho por meio deste, solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com o Plano de Contratações Anual e de acordo com a as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 18 da nova lei de licitações:

I – foi realizado Estudo Técnico Preliminar bem como Termo de Referência, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da contratação devidamente fundamentada;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - as condições de execução, recebimento e pagamento estão descritas no termo de referência, sendo que serão exigidas garantias, além das legais, em razão de tratar-se de objeto simples;

IV – o orçamento estimado consta da pesquisa anexa, realizada pelo Responsável designado pela Portaria 035/2025;

V – foi elaborado o edital, conforme anexo;

VI – foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;

VII – foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todos as secretarias e departamentos para adquirir todos os serviços/produtos semelhantes do exercício em uma única licitação, entendendo que quanto maior a quantidade adquirida/contratada a tendência é que menor seja o preço fixo de por unidade, haja vista que os custos ficam melhores distribuídos;

VIII - a modalidade de licitação é PREGÃO, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais